



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE
EXTENSÃO EM PRECEPTORIA NA CLÍNICA PSICOLÓGICA AMPLIADA,
COM INGRESSO EM JUNHO DE 2021**

A Coordenação de Estágios do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Extensão em Preceptoria na Clínica Psicológica Ampliada (Ceclipa).

1. DO PÚBLICO ALVO, OBJETIVO, DURAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso de Extensão em Preceptoria na Clínica Psicológica Ampliada (Ceclipa) está direcionado à formação continuada de portadores de diploma de Psicologia com registro ativo em conselho regional.

1.2. O Ceclipa objetiva a capacitação de psicólogas/os para a preceptoria de estudantes de graduação na área de clínica psicológica ampliada, com a mediação de tecnologias de informação e comunicação, contribuindo para a qualificação dos sistemas regionais e locais de saúde.

1.3. O Ceclipa terá duração de 3 meses (um quadrimestre letivo), correspondente ao quadrimestre 2021.1 do Calendário Acadêmico da UFSB, e carga horária de 120 horas.

~~1.4. As atividades do curso serão desenvolvidas de 07/06/2021 a 27/08/2021 e poderão ser realizadas em turnos matutino, vespertino ou noturno.~~

1.4. As atividades do curso serão desenvolvidas de 15/06/2021 a 03/09/2021 e poderão ser realizadas em turnos matutino, vespertino ou noturno.

1.5. Devido à situação de pandemia do COVID-19, todas as atividades serão realizadas a distância.

1.6. As atividades do Clippa serão organizadas em 10 horas semanais, sendo 8 (oito) horas em atividades práticas e 2 (duas) horas em orientação e atividades formativas com docentes do Curso de Psicologia.

1.7. As atividades práticas do Ceclipa poderão envolver:

I. Acompanhamento de estudantes de graduação durante atendimentos psicológicos em modalidade individual ou em grupo.

II. Supervisão de estudantes de graduação em atividades de clínica ampliada.

III. Elaboração de prontuários e documentos escritos decorrentes da atuação profissional da/o psicóloga/o em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

IV. Outras atividades relacionadas à atuação de psicólogos/os em Clínica Ampliada e designadas pelos/as docentes orientadores/as.

1.8. As atividades do curso não serão remuneradas e não geram vínculo empregatício com a UFSB.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Ceclipa oferecerá 15 vagas no campus Paulo Freire.

2.2. O Ceclipa não estará obrigado a ocupar todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

2.3. O Ceclipa poderá convocar candidatas/os em número de vagas superior ao ofertado neste edital, desde que aprovado pela Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia.

2.4. Candidatas/os classificadas/os, mas não convocadas/os em primeira chamada poderão ser convocadas/os a qualquer tempo, sendo estabelecidos acordos para cumprimento da carga horária completa do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever na seleção para o Ceclipa os/as portadoras/es de diploma de cursos de graduação em Psicologia reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de outros países, com inscrição ativa em Conselho Regional de Psicologia e com cadastro válido no e-Psi (*site* do Conselho Federal de Psicologia em que devem estar inscritas/os, obrigatoriamente, psicólogos/os que realizam atividades profissionais mediadas por tecnologias de informação e comunicação. Endereço: <https://e-psi.cfp.org.br/>).

3.2. Em caso de seleção de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

~~3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário~~

~~eletrônico, no endereço <https://forms.gle/orc1Yb2WbibTX6aX6>, no período: de 19/05/2021 a 23/05/2021.~~

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: ceclipa.ufsb@gmail.com, no período de 21/05/2021 a 23/05/2021.

3.3.1. A/o candidata/o deverá anexar ao e-mail:

a) ficha de inscrição (Apêndice C);

b) uma via do currículo em formato eletrônico, podendo ser Currículo Lattes ou outro formato;

c) quadro com indicação de atividades a serem consideradas no processo seletivo (Apêndice A);

d) comprovantes das atividades declaradas no preenchimento do Apêndice A deste edital, em arquivo único em formato PDF, contendo cópias simples dos documentos.

~~3.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, a/o candidata/o especificará:~~

3.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição (Apêndice C), a/o candidata/o especificará:

a) nome;

b) data de nascimento;

c) CPF, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros;

d) município de residência;

e) instituição onde obteve a graduação em Psicologia;

f) telefone e e-mail para contato;

g) número de inscrição no CRP;

h) instituição(ões) onde atua;

~~i) uma via do currículo em formato eletrônico, podendo ser Currículo Lattes ou outro formato;~~

~~j) quadro com indicação de atividades a serem consideradas no processo seletivo (Apêndice A);~~

~~k) comprovantes das atividades declaradas no preenchimento do Apêndice A deste edital, em arquivo único em formato PDF, contendo cópias simples dos documentos, com tamanho de até 100 Mb.~~

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. O Ceclipa não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de uma etapa classificatória, que consistirá em avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no Currículo. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios elencados no Quadro 1.

Quadro 1. Barema de avaliação de currículo para o processo seletivo.

Critério	Categoria	Pontuação
Vínculo com serviço público (máximo = 10 pontos)	Vínculo atual com serviço público com atuação em Teixeira de Freitas.	10
	Vínculo atual com serviço público com atuação em Itabuna, Porto Seguro ou outro município em que a UFSB tem Colégio Universitário (Cuni), ou seja: Coaraci, Ibicaraí, Ilhéus, Itamaraju, Posto da Mata, Santa Cruz Cabralia, Eunápolis.	7,5
	Vínculo atual com serviço público em outros municípios do estado da Bahia.	5
	Vínculo atual com serviço público em outros municípios do Brasil.	2,5
Experiência em clínica ampliada. (máximo = 10 pontos)	Na atuação profissional (de forma remunerada ou voluntária), estágio ou projeto de extensão ou pesquisa durante a graduação.	0,5 ponto por mês
Experiência clínica. (máximo = 10 pontos)	Experiência clínica tradicional na atuação profissional (de forma remunerada ou voluntária).	0,25 ponto por mês
Experiência de supervisão. (máximo = 10 pontos)	Supervisão de estágios em psicologia.	0,5 ponto por mês
	Supervisão de profissionais de psicologia.	0,25 ponto por mês
Formação. (máximo = 10 pontos)	Residência completa na área de Psicologia ou Multiprofissional com atuação enquanto psicóloga/o. [máximo = 1 curso]	10
	Curso de especialização completo na área de Psicologia. [máximo = 1 curso]	5
	Outro curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> completo em Psicologia. [máximo = 1 curso]	2,5

4.2. Atividades não previstas no Quadro 1 ou não indicadas no formulário cujo modelo foi apresentado no Apêndice A não serão pontuadas, ainda que explicitadas no Currículo.

4.3. Será constituída uma Comissão de Seleção, designada pelo decanato do Centro de Formação em Ciências da Saúde, em prévio acordo com a Comissão de Estágios Supervisionados do Curso de Psicologia, composta por:

- a) dois membros do corpo docente do Ceclipa;
- b) um/a servidor/a técnico-administrativo/a.

4.4.1. As atividades declaradas no preenchimento do Apêndice A deste edital deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos documentos no ato da inscrição.

4.4.2. Serão pontuadas apenas as informações do Currículo que forem devidamente comprovadas.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidata/o nas duas etapas deste Processo Seletivo. Em caso de empate entre candidatas/os aprovadas/os, serão observados os critérios:

- a) Atuação em serviço público do município de Teixeira de Freitas;
- b) Atuação em serviço público do estado da Bahia;
- c) Candidata/o com maior tempo desde a colação de grau no curso de Psicologia;
- d) Candidata/o com maior idade.

5.2. A lista de classificação será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (Item 7).

6. DOS RECURSOS

6.1. A/O candidata/o poderá apresentar recurso em qualquer momento do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada de seleção.

6.2. O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Apêndice B), dirigido à Coordenadora do Curso, a ser enviado para o e-mail sep@ufsb.edu.br.

6.3. Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

6.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Estágio Supervisionado (Coes) do Curso de Psicologia da UFSB.

6.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no site da UFSB, conforme estabelecido no cronograma (item 7).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo será realizado conforme calendário de eventos no Quadro 2.

Quadro 2. Calendário de eventos e prazos de seleção do Ceclipa

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	19/05/2021
Inscrições	19/05/2021 a- 23/05/2021
Publicação das inscrições homologadas	24/05/2021
Interposição de recursos à homologação das inscrições	25/05/2021
Publicação do resultado aos recursos apresentados à homologação das inscrições	26/05/2021
Publicação do resultado preliminar	26/05/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/05/2021

Publicação do resultado aos recursos apresentados ao resultado preliminar	28/05/2021
Publicação do resultado final	28/05/2021
Matrícula na via e-mail junto à Secretaria Acadêmica de <i>campus</i>	31/05/2021 a 01/06/2021
Publicação da lista de homologação das matrículas	02/06/2021
Interposição de recursos à homologação das matrículas	03/06/2021
Publicação do resultado aos recursos apresentados à homologação de matrículas	04/06/2021
Início do curso	07/06/2021

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	19/05/2021
Inscrições	19/05/2021 a 30/05/2021
Publicação das inscrições homologadas	31/05/2021
Interposição de recursos à homologação das inscrições	01/06/2021
Publicação do resultado aos recursos apresentados à homologação das inscrições	02/06/2021
Publicação do resultado preliminar	02/06/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar	03/06/2021 a 06/06/2021
Publicação do resultado aos recursos apresentados ao resultado preliminar	07/06/2021
Publicação do resultado final	07/06/2021
Matrícula na via e-mail junto à Secretaria Acadêmica de <i>campus</i>	08/06/2021 e 09/06/2021
Publicação da lista de homologação das matrículas	10/06/2021
Interposição de recursos à homologação das matrículas	11/06/2021
Publicação do resultado aos recursos apresentados à homologação de matrículas	14/06/2021
Início do curso	15/06/2021
Fim do curso	03/09/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

8.2. As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo deverão entregar cópia dos itens abaixo no momento da Matrícula (31/05/2021 a 01/06/2021):

- a) Documento de identidade com CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por IFES no Brasil;
- c) Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Psicologia;
- d) Comprovante de cadastro válido no e-Psi.

8.2.1 Somente será aceita “Declaração da instituição” em substituição ao “Diploma de Graduação” no caso de egresso de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior.

8.3. A efetivação da matrícula da/o candidata/o ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados acima. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pela/o próxima/o classificada/o.

8.4. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

8.5. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o a procura por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Estágio Supervisionado (Coes) do Curso de Psicologia da UFSB.

Teixeira de Freitas (BA), 19 de maio de 2021.



Gabriela Andrade da Silva

Coordenadora do Curso de Extensão em Preceptoría na Clínica Psicológica Ampliada

APÊNDICE A

Barema para avaliação das atividades referentes ao Processo Seletivo

Nome da/o candidata/o:

Critério	Código do item	Atividades	Pontuação conforme edital	Período de atuação	Pontuação obtida
V: Vínculo com o serviço público	V1			-	
	V2			-	
SUBTOTAL critério V (até 10 pontos)					
ECA: Experiência em clínica ampliada.	ECA1		0,5 ponto por mês		
	ECA2		0,5 ponto por mês		
	ECA3		0,5 ponto por mês		
	ECA4		0,5 ponto por mês		
SUBTOTAL critério ECA (até 10 pontos)					
ECT: Experiência clínica.	ECT1		0,25 ponto por mês		
	ECT2		0,25 ponto por mês		
	ECT3		0,25 ponto por mês		
	ECT4		0,25 ponto por mês		
SUBTOTAL critério ECT (até 10 pontos)					
ES: Experiência de supervisão.	ES1				
	ES2				
	ES3				
	ES4				
SUBTOTAL critério ES (até 10 pontos)					
F: Formação.	F1			-	
	F2			-	
	F3			-	
SUBTOTAL critério F (até 10 pontos)					
PONTUAÇÃO TOTAL					
(Some as pontuações dos subtotais dos critérios V, ECA, ECT, ES, F)					

Instruções:

1. Na coluna “Atividades”, insira os itens que você deseja que sejam considerados para a pontuação no processo seletivo. Exemplo: “Vínculo com a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas”; “Atuação como psicóloga do CRAS de Itamaraju”. Lembre que apenas os itens devidamente comprovados serão pontuados.
2. Caso seja necessário, você pode inserir mais linhas na tabela para indicar um número maior de itens dentro do critério.
3. Caso você não tenha itens a apresentar dentro de um determinado critério, deixe em branco.
4. Na coluna “Pontuação conforme edital”, indique o número de pontos que devem ser atribuídos ao item. Para isso, consulte o Quadro 1 do Edital.
5. Os critérios ECA, ECT e ES têm sua pontuação calculada em relação ao tempo de atuação. Indique na coluna “Período de atuação” o número de meses em que você atuou nessa atividade.
6. Preencha a coluna “Pontuação obtida” com o número de pontos de cada atividade. Nos critérios ECA, ECT, ES multiplique o número de meses do período de atuação pelo número de pontos previstos conforme edital.
7. Preencha as linhas de subtotal com a soma dos pontos da coluna “Pontuação obtida”, lembrando que a pontuação deverá ser de até 10 pontos por subtotal, desprezando-se os pontos excedentes.
8. Preencha o campo “Pontuação total” com a soma dos valores dos subtotais dos critérios V, ECA, ECT, ES, F.

APÊNDICE C

Inscrições no Curso de Extensão em Preceptoria na Clínica Psicológica Ampliada
(Ceclipa)

Nome completo:

Data de nascimento:

Documento de identificação:

CPF:

Número do CRP:

Município de residência:

Instituição onde obteve a graduação em Psicologia:

Telefone:

E-mail: